



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.165 /

**"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA
ATENDER O PAGAMENTO DE
DESPESAS PROCESSUAIS DE
RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor,
um crédito especial no valor de R\$ 30.000,00, para atender o pagamento de despesas
processuais de responsabilidade do Município, através de sua Assessoria Jurídica,
obedecendo a seguinte classificação:

01.03.0204021.2.118.3132 - Outros Serv. e Encargos R\$ 30.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido
crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.1376449.1.044.4110-194 - Equipamento Mat. Permanente..... R\$ 30.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE MAIO DE 2000.


GERALDO THÁDEU P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2434, de 19 / 05 / 00